

**PORTARIA Nº 4731, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000184/2023-32**, e em consonância com o dispositivo no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00478/2023, firmado com a empresa **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de *software* de gerenciamento com acesso *via Web* e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

|        |                                                                                                                                      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor | Titular, o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.              |
|        | Substituta, a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.                   |
| Fiscal | Titular, a servidora <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0. |
|        | Substituta, a servidora <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.                           |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria nº 4941, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo, Edição nº 170, de 05 de setembro de 2023.

ROMEUSCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000485/2022-85**, e em consonância com o dispositivo no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para a Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00445.2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle dos serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, com utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis nos postos credenciados e implantação de sistema integrado via WEB, em tempo real, para monitoramento dos veículos, e de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, de acessórios originais de reposição, por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para atender a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, visando atender as necessidades do DNIT/ES.

|               |                                                                                                                                |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor</b> | <b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Matrícula DNIT nº 4876-3, Analista Administrativo |
|               | <b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Matrícula DNIT nº 4541-1, Analista Administrativo.     |
| <b>Fiscal</b> | <b>Titular</b> , a servidora <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Matrícula DNIT nº 3102-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura.  |
|               | <b>Substituta</b> , a servidora <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> , Matrícula DNIT nº 4607-8, Analista Administrativo.             |